

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**E X O N E R A** a servidora JESSICA GRACIANE DOS SANTOS PINTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 26, incisos I e II e art. 138, incisos XI, XII e XIII, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, a partir de 16 de abril de 2019, conforme Processo nº 8.921-1/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**PORTARIA N.º 513, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

FAZ SABER que fica revogada a Portaria nº 1694, de 26 de dezembro de 2017, que reserva uma vaga no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, para a candidata GISLAINE LANDIM RUOCCO, conforme consta no Processo nº 34.782-5/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**PORTARIA N.º 515, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora KARINA BIZZARRO NEVES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, com ônus para o órgão cedente, a partir de 01 de maio de 2019, conforme Processo nº 7.398-9/2019.

**PORTARIA N.º 516, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Designa a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", revogando especialmente a Portaria nº 720, de 03 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 514, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 282, de 14 de março de 2017, a partir de 17 de abril de 2019.

**CASA CIVIL****UGCC/GG**

Em 12.04.19

Ref. ....: Processo nº 11.271-2/2019

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 01) formulado pela UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá,

**CASA CIVIL**

nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta, às fls. 290, do Processo Administrativo em epígrafe, que a UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º incisos II e III.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pela UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96.

Publique-se.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 07/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC, objetivando realizar cirurgias pediátricas eletivas

PROCESSO: nº 22.203-4/2018

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 30 de setembro de 2019 e substitui o Plano de Trabalho original e os Anexos II-A, II-B, II-C e II-D pelo Plano de Trabalho de fls. 189/198 e Anexos de fls. 261/269

ASSINATURA: 16/04/2019

**PORTARIA CGM Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

ALEXANDRE HISAO AKITA, Controlador Geral do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas através do Decreto nº 26.641, de 29 de setembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.496-3/2014, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA prevista no art. 3º, §2º do Decreto nº 26.641, de 29 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, GISLAINE DOS SANTOS, HERMES SINVAL PEDROSO e MARIA TERESA FRANCO, titulares e seus respectivos suplentes, ALEXANDRE CASTRO NUNES, PAULO MAMYAKI PEREIRA e JÉSSICA CRISTINA PESTANA para, sob a presidência da primeira, desempenharem as funções necessárias à investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de autoria, em razão dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 14.496-3/2014, bem como proceder ao exame de eventuais atos e fatos conexos que tiverem conhecimento no curso do trabalho, de acordo com a previsão contida na Lei Federal supramencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HISAO AKITA  
Controlador Geral do Município

Registrada na Controladoria Geral do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**IPREJUN****Ato Normativo nº 004, de 03 de abril de 2019**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais e após aprovação do Conselho Deliberativo do IPREJUN, em reunião ordinária ocorrida em 28/03/2019, resolve alterar o Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017 conforme segue.

Art. 1º. Considerando que de acordo com o Organograma do IPREJUN inserido através da Lei 9.115, de 14 de dezembro de 2018 o cargo de Procurador Jurídico foi alocado junto à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, fica expressamente revogado o art. 5º, §2º do Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente do IPREJUN